

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 21.03.2019

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e um
2 dias de março de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria,
3 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento
4 e Patrimônio, com a presença dos membros titulares Professores Doutores:
5 Fábio Frezatti, Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira,
6 Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia
7 Rocha. Justificou, antecipadamente, sua ausência, o representante discente
8 Senhor Alexandre Pupo Quintino. Presente também, o Senhor Secretário
9 Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como convidados o Prof.
10 Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, o Senhor
11 Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de Finanças, o Senhor
12 Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da APO e o Senhor Daniel
13 de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção da CODAGE. **PARTE I -**
14 **EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Secretário Geral declara abertos os
15 trabalhos. Com a palavra, cumprimenta a todos pela votação expressiva no
16 Conselho Universitário na recondução como membros da Comissão e informa
17 da necessidade de eleger o Presidente e seu respectivo Suplente. Com a
18 palavra, o Prof. Marcos Nogueira Martins propõe a recondução do Prof. Fábio
19 Frezatti para Presidente e do Prof. Renato Jardim para Suplente. Na mesma
20 oportunidade, os Professores Rodney e Liedi concordam com o Prof. Marcos.
21 Com a palavra, o Prof. Renato apoia também a recondução do Prof. Fábio para
22 Presidente e se coloca à disposição como Suplente. Procedida a eleição e
23 apurados os votos, são eleitos, por unanimidade, o Prof. Dr. Fábio Frezatti,
24 para Presidente da Comissão e o Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, para
25 Suplente da Presidência. A seguir, o Prof. Fábio agradece a todos e ressalta
26 que o principal centro de uma Comissão é a relação de confiança entre seus
27 membros. Ato contínuo o Senhor Presidente apresenta as prioridades da
28 Comissão para 2019, destacando: alguns itens para melhor operacionalização
29 dos trabalhos; as revisões do orçamento e do plano plurianual; a elaboração da
30 proposta orçamentária para 2020; e a evolução das Reservas Financeiras e a
31 expectativa para 2019. Prosseguindo, coloca em discussão e votação a ata da
32 reunião realizada em 21.02.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A
33 seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA CIÊNCIA - 1.1**
34 **PROCESSO 2018.1.2584.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Ofício DIR-
35 028/EP/15.03.2019 - Tendo em vista a decisão da COP de 21.02.2019
36 referente a cláusula de responsabilidade solidária do Termo de Cooperação do
37 projeto "Ensaio Hidrodinâmicos Aplicados a Sistemas Marítimos", a Diretora
38 da Escola Politécnica, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, esclarece que os
39 coordenadores são responsáveis pelo uso de verbas nas rubricas destinadas
40 para os diversos fins e as fundações têm obrigações contratuais de controle do
41 uso destas verbas. Informa que a Unidade não tem, no momento, equipe
42 técnica-administrativa para exercer este papel e o Setor Financeiro de
43 Contabilidade encontra-se com poucas pessoas, não tendo disponibilidade de
44 envolver qualquer membro do corpo técnico-administrativo para estes fins. **1.2**
45 **PROCESSO 2018.1.2588.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Ofício DIR-
46 029/EP/15.03.2019 - Tendo em vista a decisão da COP de 21.02.2019
47 referente a cláusula de responsabilidade solidária do Termo de Cooperação do
48 Projeto de Uso e Interpretação de Informações Mteoceanográficas no
49 Planejamento Logístico de PSVs, a Diretora da Escola Politécnica, Prof.^a Dr.^a
50 Liedi Légi Bariani Bernucci, esclarece que os coordenadores são responsáveis

51 pelo uso de verbas nas rubricas destinadas para os diversos fins e as
52 fundações têm obrigações contratuais de controle do uso destas verbas.
53 Informa que a Unidade não tem, no momento, equipe técnica-administrativa
54 para exercer este papel e o Setor Financeiro de Contabilidade encontra-se com
55 poucas pessoas, não tendo disponibilidade de envolver qualquer membro do
56 corpo técnico-administrativo para estes fins. A COP toma ciência dos autos
57 relacionados acima. **2. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1**
58 **PROCESSO 2018.1.21511.1.1 - USP -** Convênio de Cooperação Internacional
59 celebrado entre a USP/AUCANI, a The University of Surrey (Reino Unido), a
60 North Carolina State University (Estados Unidos da América), a University of
61 Wollongong (Austrália) e a Beihang University (República Popular da China),
62 estabelecendo a University Global Partnership Network, visando o
63 fortalecimento da cooperação acadêmica entre as partes, para o apoio à
64 colaboração multilateral nas seguintes áreas: pesquisa, desenvolvimento de
65 programas, intercâmbio de docentes, funcionários e estudantes, inovação e
66 parceria corporativa para pesquisa e mobilidade. **2.2 PROCESSO**
67 **2016.1.996.17.0 - FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP -** Terceiro
68 Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 45/2016 celebrado entre a
69 USP/FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
70 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a Fundação de Apoio ao Ensino,
71 Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
72 Ribeirão Preto (FAEPA) e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a
73 interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando alterar as
74 Cláusulas Sétima (Dos Recursos Financeiros), Oitava (Do Acompanhamento
75 da Execução do Convênio) e Nona (Da Vigência), substituir os Anexos: Anexo I
76 - Núcleos de Saúde da Família (NSF), Anexo II - Unidades de Saúde da
77 Família (USF), Anexo III - Centro Médico Social e Comunitário Vila Lobato -
78 (CMSC Vila Lobato) e Anexo IV - USF "César Augusto Arita" - Paulo Gomes
79 Romeo, e incluir o Anexo V - Centro Saúde Escola Vila Tibério (CSE Vila
80 Tibério), bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **2.3**
81 **PROCESSO 2016.1.167.61.1 - HRAC -** Termo de Retirratificação ao Convênio
82 Nº 223/2016 celebrado entre a USP/HRAC e o Estado de São Paulo, por
83 intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula
84 Décima Segunda e ratificar as demais cláusulas do referido Convênio, tendo
85 em vista as Resoluções SS 25, de 13.04.2017, SS 104, de 22.12.2017, SS 12,
86 de 18.01.2018, SS 19, de 26.02.2018 e a Portaria GM/MS nº 4.421, de
87 28.12.2018, que habilita os estabelecimentos como Serviço de Atenção
88 Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva, desabilita em
89 procedimentos de Alta Complexidade em Implante Coclear e estabelece
90 recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser
91 disponibilizado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade
92 Ambulatorial e Hospitalar - MAC dos Estados e Municípios e remaneja recursos
93 do teto MAC para o FAEC, e recursos novos FAEC para realização de
94 procedimentos de Implante Coclear. **2.4 PROCESSO 2019.1.2544.1.6 - USP -**
95 **Contrato de Patrocínio** celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A.,
96 objetivando o patrocínio, em caráter não exclusivo, pelo Patrocinador (Itaú
97 Unibanco), do Projeto do Programa de Bolsas Itaú ("PBI") que visa fomentar a
98 inclusão de alunos, bem como compreender seu processo de inclusão na vida
99 acadêmica da Universidade. **2.5 PROCESSO 2019.1.93.1.7 - AGEUSPI -**
100 **Convênio** celebrado entre a USP e o Banco Santander S.A., objetivando

101 regular a relação entre as partes, os respectivos direitos e obrigações, em
102 virtude da participação da Universidade de São Paulo na Plataforma de
103 Empreendedorismo "Santander X". **2.6 PROCESSO 2018.1.1896.3.1 -**
104 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Convênio a ser celebrado entre a USP/EP e a
105 FUSP, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro
106 do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser
107 realizado no período de 1º.03.2019 a 1º.03.2022. Valor total: R\$ 7.624.800,00.
108 **Parecer do DF:** aprova e ressalta que o percentual da taxa aplicado sobre a
109 receita do curso destinada à Reitoria e à Unidade, estão de acordo com os
110 artigos 3º e 5º da Resolução 7290/2016. Esclarece que a descrição das
111 despesas necessárias para a consecução do curso é de inteira
112 responsabilidade do Coordenador e do Serviço de Finanças da Unidade. A
113 responsabilidade quanto à execução da despesa e da prestação de contas é a
114 FUSP. **Parecer da PG:** aprova e manifesta que sob o enfoque jurídico-formal, a
115 minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério da
116 PRCEU. **Manifestação da PRCEU:** informa que a Câmara de Cursos de
117 Extensão, em reunião de 31.01.2019, aprovou o mérito acadêmico do curso,
118 não havendo óbice, do ponto de vista acadêmico, à celebração do convênio.
119 **Parecer do relator:** o convênio prevê arrecadação total de R\$ 7.624.000,00,
120 pagamento de taxas administrativas de R\$ 1.601.208,00, custeio de R\$
121 5.742.528,40, gerando um saldo previsto de R\$ 1.882.271.60, a ser destinado
122 à EP. No entanto, o próprio documento prevê inadimplência de R\$
123 1.921.500,00, superior ao saldo final. Não há menção a quais despesas serão
124 cortadas por conta de uma eventual quebra de receita. Apesar disso, o
125 orçamento apresentado é apenas uma expectativa, uma vez que é dependente
126 do número de inscritos, que pode variar. Manifesta-se favorável à aprovação do
127 convênio. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos
128 Nogueira Martins, favorável à celebração do Convênio. **2.7 PROCESSO**
129 **2019.1.109.18.5 - EESC** - Análise de mérito pela COP sobre a pertinência da
130 Cláusula 6.3 (Responsabilidade Solidária), do Termo de Cooperação a ser
131 celebrado entre a USP, a FIPAI e a PETROBRAS, objetivando o
132 desenvolvimento do projeto "Método não intrusivo para medir a vazão de gás
133 baseado na propagação de sinais acústicos". O Senhor Presidente manifesta-
134 se favoravelmente à pertinência da Cláusula 6.3 da Minuta, desde que a
135 Unidade assuma a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do
136 projeto, indicando um Contador ou equivalente para tal finalidade. **2.8**
137 **PROCESSO 2015.1.1739.59.6 - FFCLRP** - Análise do pedido de convalidação
138 das atividades do Convênio Nº 004/2016 celebrado entre a USP/FFCLRP e a
139 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria
140 Municipal da Saúde, para a produção de atividades educacionais, de
141 conhecimento e pesquisa aplicados ao Sistema Único de Saúde,
142 preferencialmente no distrito da saúde oeste, a partir de seu vencimento em
143 27.01.2019. **Parecer da PG:** encaminha os autos à COP para análise do
144 pedido de convalidação que encontra respaldo jurídico nos artigos 50, inciso
145 VIII e 55 da Lei Federal 9784/99, e nos artigos 10 e 11 da Lei Bandeirante
146 10177/98. O Senhor Presidente, nos termos do parecer da Procuradoria Geral,
147 convalida, a partir de 27.01.2019, as atividades desenvolvidas no âmbito do
148 citado Convênio. **2.9 PROCESSO 2018.1.2655.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA -**
149 Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a
150 Unidade EMBRAPPII POLI USP - Materiais para Construção Ecoeficiente, a

151 FUSP, a IMBRALIT Indústria e Comércio de Artefatos de Fibrocimento Ltda. -
152 *Em recuperação Judicial* e a INFIBRA S.A., objetivando a realização do
153 Projeto “EMBRAPII MCE - Otimização de telhas de fibrocimento com reforço de
154 fibras orgânicas produzidas por máquinas Hatschek”, bem como solicitação de
155 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer do DF:** aprova com
156 ressalvas, tendo em vista que os recursos para suprir encargos com despesas
157 operacionais a serem administrados pela FUSP serão superiores a 10%,
158 conforme determina o Acordo USPxFUSP, Cláusula 13.2 (Taxa de
159 Administração). Entende que o assunto deverá ser apreciado pela esfera
160 superior. **Parecer da PG:** aprova, manifestando que sob o enfoque jurídico-
161 formal, a minuta encontra-se em conformidade. Há pedido de isenção de taxas.
162 Manifesta-se também, que nos termos do artigo 47 da Lei 11.101/2005, o
163 regime da recuperação judicial não afeta a formalização do ajuste, sendo
164 apenas necessário maior cautela no acompanhamento da execução do
165 convênio. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à isenção da taxa
166 USP e do adicional de apoio, por tratar-se de Unidade EMBRAPII, ressaltando
167 a cautela no acompanhamento da execução do projeto devido a recuperação
168 judicial, conforme parecer da PG. Aprovado “*ad referendum*” o parecer do
169 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à isenção da taxa USP
170 e do adicional de apoio. Aprovado também, a formalização do Convênio. **2.10**
171 **PROCESSO 2018.1.178.4.6 - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -**
172 Solicitação de isenção parcial da taxa USP destinada ao IEE e isenção do
173 adicional de apoio referente ao Contrato a ser celebrado entre a USP, a FDTE
174 e a Porto de Pecém Geração de Energia S/A, objetivando a prestação dos
175 serviços de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as etapas,
176 atividades e ações descritas no projeto “Metodologia integrada de valorização
177 ambiental e análise de impacto e dependência para o setor elétrico”. **Parecer**
178 **da COP:** aprova o parecer do relator, de devolução dos autos ao IEE para
179 anexar: tabela explicitando os valores a serem pagos pelo projeto para a
180 administração da FDTE e taxas USP; e cópia da legislação que prevê o
181 máximo permitido pelo órgão regulador para pagamento de taxas de
182 administração, para uma análise substanciada da solicitação. (21.02.2019)
183 Juntado os esclarecimentos do Coordenador, os autos retornam para análise
184 final pela COP. (01.03.2019) **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente
185 à isenção parcial da taxa USP (parcela IEE), bem como à isenção do adicional
186 de apoio. Aprovado “*ad referendum*” o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos
187 de Souza Ferreira, favorável à solicitação. A **COP** referenda as aprovações
188 constantes dos processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM**
189 **RELATADOS - Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1.**
190 **PROCESSO 2017.1.305.76.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**
191 **(Acompanha P-2015.1.1386.55.3 - ICMC) -** Minuta de Resolução que altera
192 dispositivos da Resolução nº 5528, de 18 de março de 2009, que disciplina a
193 concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os realizados por seus
194 alunos em instituições externas. Ofício do Presidente da Comissão de
195 Graduação do IFSC, Prof. Dr. Luís Gustavo Marcassa, ao Pró-Reitor de
196 Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, solicitando orientação quanto
197 ao procedimento a ser adotado junto às Escolas Públicas Estaduais para
198 realização de estágio obrigatório curricular pelos alunos do curso de
199 Licenciatura em Ciências Exatas, tendo em vista que foi comunicado pela
200 Diretoria de Ensino de São Carlos que não é possível celebração de convênio

201 para a realização de estágios diretamente com as Escolas Estaduais em razão
202 do Decreto Estadual nº 59.215/2013. Esclarece que o IFSC, para não
203 prejudicar seus alunos, autorizou, em caráter excepcional, a celebração
204 somente do Termo de Compromisso junto às Escolas Públicas de São Carlos,
205 atendendo, desta forma o disposto na Lei 11.788/2008, porém descumprindo a
206 Resolução USP nº 5528/2009 (30.03.17). **Parecer PG. P. 10357/2017:**
207 esclarece que nos casos em que a USP atua como concedente do estágio, a
208 celebração do termo de convênio, assim como previsto na lei, também é
209 facultativa. Entretanto, na hipótese de realização de estágio por aluno da USP
210 fora da Universidade, a norma condiciona a prévia celebração de convênio.
211 Embora a Lei nº 11.788/2008 trate como facultativo a formalização de convênio
212 em qualquer modalidade de estágio, a USP, ao regulamentar a matéria, optou,
213 à época, por conferir caráter obrigatório à prévia celebração de termo de
214 convênio nos casos de estágios de aluno USP fora da Universidade. Informa
215 que se trata de questão de mérito, a ser avaliada pelos órgãos colegiados
216 competentes da Universidade. Assim, nada obsta que, diante das dificuldades
217 relatadas por algumas Unidades observados os critérios de conveniência e
218 oportunidade, a Universidade possa rever tal posicionamento, não havendo
219 qualquer óbice do ponto de vista jurídico. Destaca, contudo, que nos termos da
220 lei, a prévia formalização do termo de compromisso, acompanhado do
221 respectivo plano de atividades, não poderá ser dispensado. Encaminha como
222 sugestão, proposta de alteração da Resolução USP nº 5528/2009 (25.09.17).
223 **Cota PG. C. 00167/2018:** em virtude da recente alteração da Resolução nº
224 5528/2009, encaminha nova proposta de minuta devidamente atualizada
225 (17.09.18). **Parecer da CCV:** a Coordenadora da Câmara Curricular e do
226 Vestibular, Prof.^a Dr.^a Dionéia Camilo Rodrigues de Oliveira aprova, *ad*
227 *referendum* da CCV, a minuta de Resolução encaminhada pela PG (08.10.18).
228 **Parecer da CCV:** referenda as decisões favoráveis de sua Coordenadora
229 (06.11.18). **Parecer do CoG:** aprova a matéria, por unanimidade (27.11.18).
230 **Parecer da CLR:** em reunião realizada em 06.02.2019, aprova o parecer do
231 relator favorável à minuta de Resolução, conforme proposto pela PG. **Parecer**
232 **da relatora:** manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta. A COP
233 aprova o parecer da relatora favorável à minuta de Resolução que altera
234 dispositivos da Resolução nº 5528, de 18 de março de 2009, que disciplina a
235 concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os realizados por seus
236 alunos em instituições externas, conforme proposto nos autos. **2. PROCESSO**
237 **2019.1.82.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
238 **QUEIROZ** - Solicitação de isenção da taxa USP e do adicional de apoio
239 referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ
240 representando a Unidade EMBRAPPII ESALQ, a FUSP e a Bionat Soluções
241 Biológicas Ltda., objetivando o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento
242 de um produto microbiológico para a cultura da soja que apresente vários
243 benefícios como promoção de crescimento, solubilização de nutrientes do solo,
244 redução de pragas ou doenças”. **Parecer do DF:** aprova com a ressalva de que
245 apesar da justificativa do Coordenador do projeto, a FUSP receberá quantia
246 superior aos 10% previsto no Acordo USPxFUSP, Cláusula 13.2. **Parecer da**
247 **PG:** aprova e manifesta que sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
248 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério
249 da PRP. Há pedido de isenção a ser apreciado pela COP. **Parecer do CoPq:**
250 aprova no mérito, *ad referendum* do CoPq. Encaminha os autos à COP para

251 análise do pedido de isenção de taxas. **Parecer da relatora:** manifesta-se
252 favoravelmente à solicitação. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
253 isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Convênio a ser
254 celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ representando a Unidade
255 EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a Bionat Soluções Biológicas Ltda., objetivando
256 o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de um produto microbiológico
257 para a cultura da soja que apresente vários benefícios como promoção de
258 crescimento, solubilização de nutrientes do solo, redução de pragas ou
259 doenças”. Nesta oportunidade, a Profa. Liedi solicita a inclusão na pauta de um
260 processo sob sua relatoria, de interesse da FMRP, tendo em vista a urgência,
261 com o que todos concordam. **PROCESSO 2019.1.495.17.4 - FACULDADE DE**
262 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a
263 USP/FMRP e a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, objetivando dar
264 assistência à saúde da população residente no município e desenvolver
265 atividades acadêmicas e científicas pela FMRP, contribuindo para a formação
266 acadêmica e científica de alunos de graduação em Medicina, Nutrição,
267 Residência Médica, Pós-Graduação e para capacitação de profissionais de
268 nível médio e superior. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
269 formalização do Convênio. **Relator: Prof. Dr. LUIS CARLOS DE SOUZA**
270 **FERREIRA** - 1. **PROCESSO 2019.1.8.14.1 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
271 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de isenção parcial da
272 taxa USP e do adicional de apoio referente ao Termo de Cooperação a ser
273 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o
274 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Análise exploratória de micro
275 sismicidade em redes de monitoramento de alta densidade: Adaptação de
276 escala entre sismicidade local e micro sismicidade”. **Parecer do relator:**
277 manifesta-se favoravelmente à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator
278 favorável à isenção parcial da taxa USP (R\$ 3.856,88) e do adicional de apoio
279 (R\$ 1.928,44) referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP,
280 a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D
281 intitulado “Análise exploratória de micro sismicidade em redes de
282 monitoramento de alta densidade: Adaptação de escala entre sismicidade local
283 e micro sismicidade”. 2. **PROCESSO 2018.1.740.61.5 - HOSPITAL DE**
284 **REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Análise sobre a
285 formalização do Acordo de Cooperação entre a USP/HRAC e a FUSP,
286 objetivando a execução de atividades de fomento ao HRAC, conforme Plano de
287 Trabalho anexo, com dispêndio exclusivo de recursos da FUSP recebidos por
288 meio do ajuste celebrado com a entidade benemerente *Smile Train*, bem como
289 solicitação de isenção da taxa USP. **Parecer do relator:** manifesta-se
290 favoravelmente à solicitação de isenção da taxa USP. A **COP** aprova o parecer
291 do relator favorável à isenção da taxa USP referente ao Acordo de Cooperação
292 a ser celebrado entre a USP/HRAC e a FUSP, objetivando a execução de
293 atividades de fomento ao HRAC, conforme Plano de Trabalho anexo, com
294 dispêndio exclusivo de recursos da FUSP, recebidos por meio do ajuste
295 celebrado com a entidade benemerente *Smile Train*. Na mesma oportunidade,
296 a Comissão aprova a formalização do citado Acordo. **Relator: Prof. Dr.**
297 **MARCOS NOGUEIRA MARTINS** - 1. **PROCESSO 2019.1.14.21.4 -**
298 **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre
299 a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A., objetivando o desenvolvimento do
300 Projeto de P&D intitulado “Estudos de Massas de Água e de Processos de

301 Circulação em Plataforma, Talude e Águas Profundas na Bacia de Santos”,
302 bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio e
303 previsão de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta).
304 **Parecer da PG:** aprova e esclarece que, pelo modelo apresentado, caso a
305 FUSP seja considerada inadimplente em suas obrigações, quais sejam,
306 gerenciar os recursos financeiros oriundos do ajuste, a USP terá a obrigação
307 de assumir eventuais desvios de conduta da Fundação de Apoio. Observa que
308 a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação
309 pátria, contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em
310 comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao
311 menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP.
312 Ressalta que há pedido de isenção parcial das taxas devidas à Universidade
313 em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento
314 da ANP, a ser apreciado pela COP. Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
315 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério
316 do M. Reitor, ouvida a COP (12.02.2019). Reitera parecer anterior
317 (21.02.2019). **Parecer do DF:** aprova com ressalvas e apresenta planilhas de
318 comparação entre os cálculos baseados no Regulamento e Manual da ANP,
319 Resolução 7290/2016, Acordo FUSP e os cálculos propostos pelo Coordenador
320 do projeto e diferença de valores de isenção parcial das taxas
321 (06.02.2019). Reitera parecer anterior (19.02.2019). **Parecer do relator:**
322 manifesta-se favoravelmente à isenção parcial da taxa USP e do adicional de
323 apoio. Com relação à Cláusula 6.3, que estabelece a responsabilidade solidária
324 da USP, considera que a FUSP é uma fundação de apoio à USP, gerida
325 por pessoas ligadas à universidade e escolhidas pela sua alta administração.
326 Isso permite que a administração da universidade mantenha um desejável
327 controle sobre procedimentos da FUSP, de forma a evitar inadimplência e
328 eventuais prejuízos a serem cobertos. Dessa forma, não vê óbices à assinatura
329 do contrato com esta cláusula. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
330 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo
331 Brasileiro S.A., objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
332 “Estudos de Massas de Água e de Processos de Circulação em Plataforma,
333 Talude e Águas Profundas na Bacia de Santos”, bem como à isenção parcial
334 da taxa USP (R\$ 67.487,07) e do adicional de apoio (R\$ 33.743,54) do citado
335 Termo, conforme proposto pelo DF. **2. PROCESSO 2018.1.4487.8.6 -**
336 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Solicitação
337 de isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Acordo celebrado
338 entre a USP/FFLCH, a FUSP e o Consulado Geral da Irlanda em São Paulo,
339 visando manter o apoio à Cátedra de Estudos Irlandeses, conhecida como
340 “Cátedra W.B. Yeats”. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
341 solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa
342 USP e do adicional de apoio referente ao Acordo celebrado entre a
343 USP/FFLCH, a FUSP e o Consulado Geral da Irlanda em São Paulo, visando
344 manter o apoio à Cátedra de Estudos Irlandeses, conhecida como “Cátedra
345 W.B. Yeats”. Nesta oportunidade, o Prof. Marcos solicita a inclusão na pauta de
346 um processo sob sua relatoria de interesse da FOB, tendo em vista a urgência,
347 sendo que todos concordam. **PROTOCOLADO 2019.5.194.1.5 - FACULDADE**
348 **DE ODONTOLOGIA DE BAURU** - Autorização para alteração de regime dos
349 cargos docentes números 1234536, 1234552 e 1234579, de Regime de
350 Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), para 6 (seis) cargos em

351 Regime de Turno Completo (RTC). **Parecer da Comissão de Claros**
352 **Docentes:** aprova “*ad referendum*” a alteração de regime dos 3 (três) cargos
353 docentes números 1234536, 1234552 e 1234579, de RDIDP, para 6 (seis)
354 cargos em RTC. **Manifestação da CODAGE:** informa que a proposta de
355 conversão de três cargos docentes em RDIDP para seis cargos em RTC não
356 traz impactos em termos de custos para a Universidade. Apresenta tabela de
357 comparação de custos. Entretanto, destaca que os docentes contratados em
358 RTC e RTP podem, eventualmente, a despeito do interesse da administração,
359 solicitar à CERT a mudança de seus regimes de trabalho, podendo vir a alterar
360 substancialmente as estimativas apresentadas. A **COP** aprova o parecer do
361 relator favorável à solicitação, com a ressalva de que, durante o regime
362 probatório, os 6 (seis) novos contratados não poderão mudar de regime de
363 trabalho. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**
364 **2018.1.261.49.0 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL** - Convênio
365 a ser celebrado entre a USP e o Município de São Paulo, por intermédio da
366 Secretaria Municipal de Segurança Urbana, objetivando a mútua colaboração
367 entre as partes para a integração e operacionalização da vigilância dos painéis
368 de vidro instalados na extensão da Raia Olímpica da USP. A Prefeitura
369 do *Campus* da Capital encaminha minutas de Acordo de Cooperação Técnica e
370 de Termo de Comodato, referentes à segurança dos painéis de vidro instalados
371 na extensão da Raia Olímpica da USP, para análise da PG-USP. **Parecer da**
372 **PG:** após análise solicita que sejam feitas alterações nas minutas e encaminha
373 os autos à PUSP-C para providências. A PUSP-C atende o solicitado pela PG
374 e encaminha os autos àquele órgão para reanálise. **Cota da PG:** manifesta que
375 foram parcialmente atendidas as solicitações constantes do parecer
376 anteriormente emitido, restando pendente somente a juntada da versão final
377 dos instrumentos de comodato e acordo de cooperação, cujas alterações
378 propostas estão sendo examinadas pela Municipalidade de São Paulo.
379 Encaminha os autos à PUSP-C, para efetivação da providência solicitada,
380 retornando para análise. A PUSP-C junta aos autos minuta de Convênio a ser
381 celebrado com o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria
382 Municipal de Segurança Urbana e encaminha para análise da PG-USP.
383 **Parecer da PG:** informa que em outras oportunidades o que se tinha eram
384 duas minutas, uma de acordo de cooperação e outra de comodato. No
385 momento, os autos retornam com a instrução complementada e com uma nova
386 minuta de Convênio, a qual pretende unir as duas anteriores. Manifesta que o
387 presente ajuste se enquadra na figura jurídica prevista no artigo 116 da Lei
388 8666/93 e também se adapta às exigências legais previstas no § 1º do citado
389 artigo. Contudo, para a formalização do presente ajuste faz-se necessária a
390 aprovação pela COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
391 formalização do Convênio, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o
392 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP e o
393 Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança
394 Urbana, objetivando a mútua colaboração entre as partes para a integração e
395 operacionalização da vigilância dos painéis de vidro instalados na extensão da
396 Raia Olímpica da USP, conforme proposto nos autos. Ato contínuo o Senhor
397 Presidente inclui na pauta o processo **2019.1.3416.1.1 - InovaUSP** - Solicita
398 suplementação orçamentária e o remanejamento dos recursos destinados à
399 aquisição de mobiliário e equipamentos para rubrica específica para esse fim
400 na dotação orçamentária do Centro. **Manifestação da CODAGE:** recomenda

401 suplementação no valor de R\$ 220.050,00 via Reserva de Contingência, a
402 aquisição de equipamentos de segurança pela Superintendência de Segurança
403 e remanejamentos em grupo específico. A **COP** aprova o atendimento da
404 solicitação, nos termos da manifestação da CODAGE. Prosseguindo, o Senhor
405 Presidente, apresenta novo calendário das reuniões da COP para 2019
406 elaborado pela Secretaria Geral, tendo em vista as datas previstas das
407 reuniões do Conselho Universitário. A Comissão concorda com as datas
408 sugeridas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada
409 a reunião, às 17h30. Do que, para constar, eu,
410 Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
411 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
412 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
413 assinada. São Paulo, 21 de março de 2019.